



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2025

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS
DISPENSA Nº. 18/2025
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM ESTAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
MANUTENÇÃO EMERGENCIAL PARA
VEÍCULOS TRACKERS PERTENCENTES À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM
ESTAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ANDRÉ DA ROCHA/RS**

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Bem Estar e Assistência Social, situada na Rua Marcolino Pereira Vieira, nº 1178, Bairro Centro, CEP 95.310-000, em André da Rocha/RS, realizará contratação, na modalidade **Dispensa**, nos termos do artigo 75, inciso I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO

1 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço emergencial de conserto, manutenção e troca de peças para veículos: TRACKER, PLACA JBH1D93, ANO/MODELO 2022/2023, TRACKER, PLACA JBH1E21, ANO/MODELO 2022/2023 e TRACKER, PLACA JBH1F26, ANO/MODELO 2022/2023, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, Bem Estar e Assistência Social. A empresa contratada deverá fornecer e substituir as peças **NECESSÁRIAS**, respeitando integralmente as especificações descritas no anexo, devendo discriminar o valor unitário das peças e unitário dos serviços do item aqui descrito, bem como o valor total do item (peças + serviços) além disso, a empresa deverá apresentar a descrição detalhada da prestação dos serviços, incluindo o valor unitário por tipo de serviço executado, o total correspondente do veículo e o valor global dos serviços prestados.

A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ANALISAR SE HÁ NECESSIDADE OU NÃO DE OCORRER A SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS NOS VEÍCULOS INDICADOS.

A contratação será realizada conforme os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

As peças e serviços estão especificados na tabela anexa:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

LOTE I

ITEM 01 - TRACKER, PLACA JBH1D93, ANO/MODELO 2022/2023

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
1	1	PC	CORREIA Correia Bomba Oleo GM		
2	1	PC	CORREIA 55498703 Correia Dentada GM		
3	1	PC	TENSIONADOR 25205813 Tensionador Correia Dentada GM		
4	1	UN	POLIA 25204526 Polia Guia Correia Ponto GM		
5	1	UN	JUNTA 55496719 Junta Tampa Valvulas GM		
6	1	PC	CARTER 55510150 Carter Oleo Motor GM		
7	1	PC	CORREIA CORREIA BORR		
8	1	PC	FILTRO OLEO		
9	1	UN	COBERTURA		
10	2	UN	PARAFUSO		
11	4	UN	LUBRIFICANTE		

SERVIÇOS					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
1	1	UN	MÃO DE OBRA		

TOTAL DO LOTE I					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Total	
1	1	UN			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
 “PEQUENO GRANDE PAGO”

LOTE II

ITEM 01 - TRACKER, PLACA JBH1E21, ANO/MODELO 2022/2023

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
1	1	PC	CORREIA Correia Bomba Oleo GM		
2	1	PC	CORREIA 55498703 Correia Dentada GM		
3	1	PC	TENSIONADOR 25205813 Tensionador Correia Dentada GM		
4	1	UN	POLIA 25204526 Polia Guia Correia Ponto GM		
5	1	UN	JUNTA 55496719 Junta Tampa Valvulas GM		
6	1	PC	CARTER 55510150 Carter Oleo Motor GM		
7	1	PC	CORREIA CORREIA BORR		
8	1	PC	FILTRO OLEO		
9	1	UN	COBERTURA		
10	2	UN	PARAFUSO		
11	4	UN	LUBRIFICANTE		

SERVIÇOS					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
1	1	UN	MÃO DE OBRA		

TOTAL DO LOTE II					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Total	
1	1	UN			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

LOTE III

ITEM 01 - TRACKER, PLACA JBH1F26, ANO/MODELO 2022/2023

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
1	1	PC	CORREIA Correia Bomba Oleo GM		
2	1	PC	CORREIA 55498703 Correia Dentada GM		
3	1	PC	TENSIONADOR 25205813 Tensionador Correia Dentada GM		
4	1	UN	POLIA 25204526 Polia Guia Correia Ponto GM		
5	1	UN	JUNTA 55496719 Junta Tampa Valvulas GM		
6	1	PC	CARTER 55510150 Carter Oleo Motor GM		
7	1	PC	CORREIA CORREIA BORR		
8	1	PC	FILTRO OLEO		
9	1	UN	COBERTURA		
10	2	UN	PARAFUSO		
11	4	UN	LUBRIFICANTE		

SERVIÇOS					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
1	1	UN	MÃO DE OBRA		

TOTAL DO LOTE III					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Total	
1	1	UN			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

VALOR ESTIMADO

2 - O valor global é de aproximadamente R\$ 16.362,00 (dezesesseis mil trezentos e sessenta e dois reais).

PRAZO, ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA

3 – DA PROPOSTA FINANCEIRA:

3.1 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/04/2025 às 17h.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, ao e-mail: compras@andredarocha.rs.gov.br ou mediante protocolo junto a Prefeitura Municipal, a proposta com a descrição do objeto ofertado.

HABILITAÇÃO

4- Limite para Apresentação da Documentação de Habilitação: 29/04/2025 até as 17h.

4.1- O Município fará contato com a empresa do melhor valor, para que dentro do prazo fixado no item 4, encaminhe a documentação, abaixo relacionada, para habilitação, podendo ser enviada eletronicamente ao e-mail compras@andredarocha.rs.gov.br ou mediante protocolo junto a Prefeitura Municipal:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- h) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

- i) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- j) Cadastro Nacional de Empresas Punidas, mantido pela Controladoria-Geral da União (CNEP) Sanções - Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br);
- k) para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “g”, “h” e “i” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

DA CONTRATAÇÃO

5 – A empresa vencedora receberá o termo de contrato, preferencialmente via digital, para assinatura imediata, devendo devolver o documento no prazo máximo de 05 dias úteis do recebimento, podendo este prazo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6 – O serviços contratados deverão ser prestados durante a vigência do contrato, vigência esta que terá como marco inicial a data de sua assinatura, encerrando-se após 10 dias.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 3611-1330 ou e-mail: compras@andredarocha.rs.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de André da Rocha/RS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES
Prefeito Municipal